

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

<b>CARDÁPIO ESCOLAR REGULAR PARCIAL</b> <b>MODALIDADE:</b> Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)		<b>Período 02/06 a 30/06/2025 – JUNHO</b> Horários de lanches: 10h e 15h <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA</b>		
<b>02-06 SEGUNDA</b>	<b>03-06 TERÇA</b>	<b>04-06 QUARTA</b>	<b>05-06 QUINTA</b>	<b>06-06 SEXTA</b>
Viradinho de feijão Chá	Leite quente Pão (AF)* com doce de fruta	Risoto de frango, feijão, saladas (AF)*	Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Chá Torta salgada de moída Banana
<b>09-06 SEGUNDA</b>	<b>10-06 TERÇA</b>	<b>11-06 QUARTA</b>	<b>12-06 QUINTA</b>	<b>13-06 SEXTA</b>
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Leite com cacau Bolacha caseira (AF)*	Polenta com frango ao molho Salada (AF)*	Arroz, feijão, carne moída com legumes	Café com leite Torta de frango
<b>16-06 SEGUNDA</b>	<b>17-06 TERÇA</b>	<b>18-06 QUARTA</b>	<b>19-06 QUINTA</b>	<b>20-06 SEXTA</b>
Farofinha de ovos Chá	Chá Pão (AF)* com doce de leite	Carreteiro com músculo feijão, salada (AF)*	<b>CORPUS CHRISTI</b>	<b>RECESSO ESCOLAR</b>
<b>23-06 SEGUNDA</b>	<b>24-06 TERÇA</b>	<b>25-06 QUARTA</b>	<b>26-06 QUINTA</b>	<b>27-06 SEXTA</b>
Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Café com leite Pão (AF)* com manteiga	Quirera com carne de porco, feijão, saladas (AF)*	Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Chá Bolo de chocolate Maçã
<b>30-06 SEGUNDA</b>				
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*				

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira  
 Nutricionista CRN 8-8366

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**
- \*Agricultura Familiar.
- Na entrada manhã e tarde será servido chá e bolacha para os alunos.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira  
Nutricionista CRN 8-8366